

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 31.074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros
Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Segundo-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **65-2, LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ, ao Posto de Primeiro-Tenente Bombeiro Militar do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2018, nos termos dos art. 9º e art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre as Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”, e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais.

Art. 2º Fica promovido o Primeiro-Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **65-2, LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ, ao Posto de Capitão Bombeiro Militar do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos dos art. 9º e art. 10, *caput*, alínea “a”, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e nas deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais.

Art. 3º Este Ato Normativo tem por fundamento de validade o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do processo nº 7001203-80.2019.8.22.0014, transitado em julgado em 18 de abril de 2024, bem como o Decreto nº 30.167, de 16 de abril de 2025, que “Retifica a promoção do Praça Especial BM do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, acresce dispositivo ao Decreto nº 21.208, de 25 de agosto de 2016, e revoga dispositivo do Decreto nº 22.426, de 27 de novembro de 2017.”, e ATA nº 007/CPPBM-2025 de Proposta de Promoção, submetendo-se o promovido, na íntegra, a tudo quanto consta em seus termos e efeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de agosto de 2018.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059980213** e o código CRC **7EEED141**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.004609/2025-84

SEI nº 0059980213